

matrícula  
**211.830**

ficha  
**01**

São Paulo, 17 de outubro de 2014

**IMÓVEL:** Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Vasconcelos Drumond, nº 204, no **12º Subdistrito - Cambuci**, medindo 7,00m de frente, por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 161,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com propriedade de Jorge Neme, pelo lado esquerdo com propriedade de Artur Soter Lopes da Silva e nos fundos com propriedade de Roberto Perez Domingues.

**PROPRIETÁRIO:** **JUN CARLOS SAKAKIBARA** e **JIRO SERGIO SAKAKIBARA**, brasileiros, menores púberes, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Vasconcelos Drumond, nº 204, na cidade de São Paulo, SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 75.381 feita aos 07 de maio de 1970, deste Registro de Imóveis.

**CONTRIBUINTE:** 040.005.0109-7, em área maior.

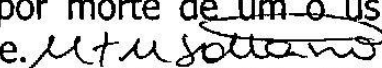
 **Q. SUBSTITUTO, DURVAL BORGES DE CARVALHO**  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-1/M.211.830 em 17 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.521 (TRANSPORTE).**

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe o usufruto vitalício em favor de **RIITIRO SAKAKIBARA**, japonês, e sua mulher **KAZUE SAKAKIBARA**, brasileira, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Vasconcelos Drumond, nº 204, nesta Capital, conforme escritura lavrada aos 28 de abril de 1970, pelo 7º Tabelião desta Capital, inscrita sob nº 19.128 neste Registro de Imóveis, no valor de NCr\$15.000,00 (que compreende o valor da doação), o qual somente se extinguirá com o falecimento de ambos os usufrutuários, sendo que por morte de um o usufruto passará integralmente para o conjugue sobrevivente.

  
**Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes**  
Escrivente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-2/M-211.830 em 17 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 585.521 (QUALIFICAÇÃO REAL).**

Da escritura lavrada em 29 de setembro de 2014, pelo 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3887, página 105/108, e do ofício nº 1107/CONPRES/2007, expedido aos 20 de julho de 2007, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, continua no verso



matrícula

**211.830**

ficha

**01**

verso

verifica-se que: 1) o imóvel objeto desta matrícula encontra-se no perímetro da área envoltória de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, e conforme a Resolução nº 11/CONPRESP/2007, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05 de julho de 2007, referente a **REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA**, qualquer projeto ou intervenção no imóvel desta deverá ser submetido à prévia aprovação do CONPRESP, e qualquer alteração na vegetação, especialmente arbórea, existente nos lotes e logradouros, bem como os projetos urbanísticos e demais interferências físicas a serem implantadas nos logradouros e áreas verdes deverão ser analisados pelo DPH e autorizados pelo CONPRESP (artigos 4º e 5º da Resolução nº 11/CONPRESP/2007). 2) O imóvel objeto desta, atualmente, confronta pelo lado direito, de quem da Rua Vasconcelos Drumond olha para o imóvel, com parte do imóvel de nº 196, pelo lado esquerdo com parte do imóvel nº 210 ambos da Rua Vasconcelos Drumond, e pelos fundos com o imóvel de propriedade de Riitiro Sakakibara e sua mulher Kazue Sakakibara.


  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-3/M-211.830 em 17 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 585.521 (QUALIFICAÇÃO PESSOAL).**

Da escritura lavrada em 29 de setembro de 2014, pelo 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3887, página 105/108, verifica-se que: 1) conforme certidão de transcrição de casamento expedida aos 17 de setembro de 2014 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito Sé - São Paulo/SP, **JUN CARLOS SAKAKIBARA**, contraiu matrimônio sob o regime das Leis do Estados Unidos da América, aos 26 de dezembro de 1996, com **SANDRA BORDIN**, passando os contraentes a assinar, **JUN CARLOS BORDIN SAKAKIBARA** e **SANDRA SAKAKIBARA BORDIN**. 2) conforme certidão de casamento expedida aos 18 de setembro de 2014, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Pinheiros, desta Capital, **JIRO SERGIO SAKAKIBARA**, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARCIA KEIKO SASAYA**, aos 30 de julho de 1993, passando a contraente a assinar, **MARCIA KEIKO SASAYA SAKAKIBARA**.

  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

continua na ficha 02



matrícula  
**211.830**

ficha  
**02**

São Paulo, 17 de outubro de 2014

R-4/M.211.830 em 17 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.521 (VENDA E COMPRA).**

Pela escritura lavrada aos 29 de setembro de 2014, pelo 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3887, folhas 105/108, os nu proprietários, **JIRO SERGIO SAKAKIBARA**, comerciante, RG nº 14.411.369-SSP-SP, CPF nº 147.488.718-06, assistido de sua mulher **MARCIA KEIKO SASAYA SAKAKIBARA**, administradora, RG nº 16.870.059-1-SSP-SP, CPF nº 142.724.428-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Das Uvaías, 110, apto 173, Saúde, na cidade de São Paulo, SP, e, **JUN CARLOS BORDIN SAKAKIBARA**, comerciante, RG nº 13.245.337-SSP-SP, CPF nº 046.293.948-00, assistido de sua mulher **SANDRA SAKAKIBARA BORDIN**, fotógrafa, RG nº 8010619008-SSP/RS, CPF nº 323.480.880-53, brasileiros, casados sob o regime da Leis dos Estados Unidos, aos 26 de dezembro de 1996, casamento esse transcrito no Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito Sé, desta Capital, aos 30 de janeiro de 2004, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, 654, apto 22, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP, e os usufrutuários, **RIITIRO SAKAKIBARA**, japonês, representante, RNE W457690-7-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 008.564.108-10, e sua mulher **KAZUE SAKAKIBARA**, brasileira, prendas do lar, RG nº 4.430.184-SSP-SP, CPF nº 245.690.228-98; casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Loureiro da Cruz, nº 180, apto 142, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **BRAI-ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.493.250/0001-52, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 241, Santa Efigência, conjunto 3.514, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de R\$400.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

*Maria Ferranda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Maria Ferranda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-5/M.211.830 em 17 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.521 (CANCELAMENTO DE USUFRUTO).**

Fica **CANCELADO** o **USUFRUTO** mencionado na AV-1 desta matrícula, em virtude de consolidação nos termos do artigo 1.410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, ocorrida conforme registro nº 4.

*Maria Ferranda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Maria Ferranda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

CONTINUA NO VERSO

matrícula

**211.830**

ficha

**02**

verso

AV-6/M.211.830 em 30 de novembro de 2018

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.968 (INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO).**

Pela certidão de penhora datada de 09 de novembro de 2018, expedida pela Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1047155-22.2013.8.26.0100, movida pelo **BANCO FIBRA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 58.616.418/0001-08, em face de **JUN CARLOS SAKAKIBARA**, CPF nº 046.293.948-00, verifica-se que foi declarada a **INEFICÁCIA** da transmissão da **NUA PROPRIEDADE** de **50%** do imóvel, registrada sob nº 4 nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução.

  
DURVAL BORGES DE CARVALHO  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-7/M.211.830 em 30 de novembro de 2018

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.968 (PENHORA).**

Pela certidão de penhora datada de 09 de novembro de 2018, expedida pela Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1047155-22.2013.8.26.0100, movida pelo **BANCO FIBRA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 58.616.418/0001-08, em face de **JUN CARLOS SAKAKIBARA**, CPF nº 046.293.948-00, a **NUA PROPRIEDADE** de **50%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$59.208,51**, tendo sido nomeado depositário **JUN CARLOS SAKAKIBARA**, já qualificado.

  
DURVAL BORGES DE CARVALHO  
Substituto

\* \* \* \* \*